

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.372 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM A ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA PROFISSIONAL D. BOSCO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA OFICINA MECÂNICA DO CURSO TÉCNICO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para atender despesas com a adaptação do prédio da Escola Profissional D. Bosco, que será destinado à implantação da Oficina Mecânica do Curso Técnico.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:-

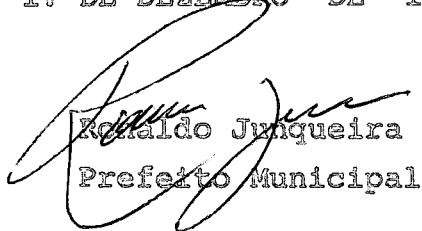
ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - Subvenções Sociais:

63 - Contribuição para adaptação do prédio da Escola Profissional D. Bosco, para receber Oficina Mecânica do Curso Técnico Cr\$ 50.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do crédito constante do art. 1º. são os provenientes de "excesso de arrecadação" - apurado de acordo com a técnica recomendada pelo item II, parágrafo 1º do artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE DEZEMBRO DE 1975.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

==*==*==*==*==*==*==*==*==*==*==*==*==*==*==*==*

====*==*==*==*==*==*

PUBLIC. NO "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 9.092 DE 7/12/75.